Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº076/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO** ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO **PARA** A EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA CAPACITAÇÃO, SUPORTE PEDAGÓGICO PARA A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS \mathbf{E} Α **EMPRESA** DT **CENTRO** TREINAMENTO EDUCIONAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA – DT CENTRO DE TREINAMENTO EDUCIONAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Marques do Erval, nº 634, bairro Centro, na cidade de Campinas do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 09.184.200/0001-16, neste ato representada pela Sra. **Terezinha Maria Poletti,** portadora da Cédula de Identidade nº 1032188201, inscrita no CPF sob o nº. 881.553.070-34, residente e domiciliado em Campinas do Sul, RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

1.1 O prazo de vigência do Termo De Contrato nº 76/2016, firmado em 20 de julho de 2016, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do preço e pagamento

- 2.1 A correção dos valores previstos na Cláusula terceira, será efetuada pelo índice previsto na subcláusula 3.3, IGPM/FGV, que registrou variação acumulada anual de 6,92%.
- 2.2 Os valores dos preços para o presente ajuste ficam fixados em R\$ 898,13 (oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Disposições finais

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato e Termo Aditivo, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – Do Foro

Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato Originário, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Gaurama/RS.

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº076/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO** ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO **PARA** A EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA CAPACITAÇÃO, SUPORTE PEDAGÓGICO PARA A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS \mathbf{E} Α **EMPRESA** DT **CENTRO** TREINAMENTO EDUCIONAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA – DT CENTRO DE TREINAMENTO EDUCIONAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Marques do Erval, nº 634, bairro Centro, na cidade de Campinas do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 09.184.200/0001-16, neste ato representada pela Sra. **Terezinha Maria Poletti,** portadora da Cédula de Identidade nº 1032188201, inscrita no CPF sob o nº. 881.553.070-34, residente e domiciliado em Campinas do Sul, RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

1.1 O prazo de vigência do Termo De Contrato nº 76/2016, firmado em 20 de julho de 2016, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do preço e pagamento

- 2.1 A correção dos valores previstos na Cláusula terceira, será efetuada pelo índice previsto na subcláusula 3.3, IGPM/FGV, que registrou variação acumulada anual de 6,92%.
- 2.2 Os valores dos preços para o presente ajuste ficam fixados em R\$ 898,13 (oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Disposições finais

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato e Termo Aditivo, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – Do Foro

Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato Originário, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Gaurama/RS.

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº076/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO** ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO **PARA** A EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA CAPACITAÇÃO, SUPORTE PEDAGÓGICO PARA A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS \mathbf{E} Α **EMPRESA** DT **CENTRO** TREINAMENTO EDUCIONAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA – DT CENTRO DE TREINAMENTO EDUCIONAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Marques do Erval, nº 634, bairro Centro, na cidade de Campinas do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 09.184.200/0001-16, neste ato representada pela Sra. **Terezinha Maria Poletti,** portadora da Cédula de Identidade nº 1032188201, inscrita no CPF sob o nº. 881.553.070-34, residente e domiciliado em Campinas do Sul, RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

1.1 O prazo de vigência do Termo De Contrato nº 76/2016, firmado em 20 de julho de 2016, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do preço e pagamento

- 2.1 A correção dos valores previstos na Cláusula terceira, será efetuada pelo índice previsto na subcláusula 3.3, IGPM/FGV, que registrou variação acumulada anual de 6,92%.
- 2.2 Os valores dos preços para o presente ajuste ficam fixados em R\$ 898,13 (oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Disposições finais

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato e Termo Aditivo, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – Do Foro

Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato Originário, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Gaurama/RS.



E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 05 de Julho de 2018.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal Contratante

DT CENTRO DE TREINAMENTO EDUCIONAL LTDA

Terezinha Maria Poletti Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto2. Fernanda Taise DolinskiCPF: 883.232.690-68CPF: 002.865.630-02



E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 05 de Julho de 2018.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal Contratante

DT CENTRO DE TREINAMENTO EDUCIONAL LTDA

Terezinha Maria Poletti Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto2. Fernanda Taise DolinskiCPF: 883.232.690-68CPF: 002.865.630-02



E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 05 de Julho de 2018.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal Contratante

DT CENTRO DE TREINAMENTO EDUCIONAL LTDA

Terezinha Maria Poletti Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto2. Fernanda Taise DolinskiCPF: 883.232.690-68CPF: 002.865.630-02